

## **Ata da assembleia final do XXII SULPET**

### **Pauta**

- I. Abertura da assembleia final pelo magnífico reitor na universidade federal de pelotas;
- II. informes, sem deliberações e com duração máxima de 5 (cinco) minutos cada;
- III. apresentação e deliberação da sede do próximo Encontro Regional dos Grupos PET do Sul, que ocorrerá em 2020;
- IV. deliberação de carta de apoio, moção, nota de repúdio e carta aberta, entregues à Comissão Organizadora até o início da Assembleia Final;
- V. deliberação das propostas provenientes do Encontro de Tutores e Encontro de Discentes;
- VI. deliberação dos encaminhamentos aprovados nos Grupos de Discussão e Trabalho, Parte I;
- VII. Eleição dos representantes da região sul no conselho da CENAPET;
- VIII. deliberação dos encaminhamentos aprovados nos Grupos de Discussão e Trabalho, Parte II;
- IX. deliberação das sugestões aprovadas nos Grupos de Discussão e Trabalho, inicialmente, em ordem cronológica.

I – A abertura da Assembleia final do XXII SULPET foi presidida pelo reitor da Universidade Federal de Pelotas, professor Pedro Rodrigues Curi Hallal, e foi coordenada pela professora Cristina Maria Rosa. Também participaram da mesa as seguintes autoridades: professora Maira Ferreira, representando a professora Maria de Fátima Cossio, Pró-Reitora de Ensino da UFPel; professora Daniele Baltz da Fonseca, Tutora do PET Conservação e Restauração e integrante da Comissão Coordenadora Geral do XXII SulPET; professor Fernando Jaques Ruiz Simões Junior, Tutor do PET Física e integrante da Comissão Coordenadora Geral do XXII SulPET; a acadêmica Jaqueline de Lima Ramos, que integra o PET Química da Universidade Federal do Paraná, representando todos os petianos não oriundos da UFPel; a acadêmica de pós-graduação, Bacharel em Conservação e Restauração de Bens Culturais Móveis Elisa Elias Cabete, representando todos os petianos da UFPel. Todos os membros da mesa fizeram uso da palavra. O reitor professor Pedro Rodrigues Curi Hallal saudou a todos e se amnifestou reafirmando a importância do programa para a UFPel e para a Educação Superior como um todo. Destacou também o esforço realizado pela Comissão Organizadora, pela reitoria e pela comunidade dos grupos PET da UFPel para a realização e consecução dos objetivos do XXII SULPET. Agradeceu a presença de todos e deu início a assembleia final do evento.

### **II Informes**

A mesa colocou a palavra à disposição para informes

II 1 – Foi apresentada pelo professor Estevão Martins de Oliveira, tutor do grupo PET Engenharias, da UNIPAMPA, campus Bage, apresentou este campus como sede do próximo encontro de grupos PET do Rio Grande do SUL, PETchê, que ocorrerá nos dias 21 e 22 de março de 2020.

### **III Apresentação e deliberação da sede do próximo Encontro Regional dos Grupos PET do Sul, que ocorrerá em 2020;**

A professora Vera Lucia Nehls Dias e integrantes discentes da Universidade Federal de Santa Catarina apresentaram a candidatura da UFSC, com o apoio da UDESC e FURB, para sediar o XXIIISULPET. A proposição foi aprovada por unanimidade.

### **IV Deliberação de carta de apoio, moção, nota de repúdio e carta aberta, entregues à Comissão Organizadora até o início da Assembleia Final.**

Foi apresentada a carta abaixo, elaborada por iuma comissão estabelecida na reunião de tutores

Carta à Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais

à Exma Sra. Margarida Salomão  
Deputada Federal  
Presidente da Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais

Prezada senhora,

A comissão organizadora do XXII Encontro de grupos do Programa de Educação Tutorial (PET) da Região Sul do Brasil, em nome dos mais de 700 participantes do evento, vem solicitar à Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais apoio à manutenção e ampliação do PET, reafirmando a concepção filosófica, os objetivos e as orientações didático-pedagógicas deste programa. Atualmente, o programa é constituído por 841 grupos distribuídos em 121 instituições de ensino superior, atendendo mais de 10.000 bolsistas de graduação e 841 tutores nas mais diversas áreas do conhecimento, sendo que 25% destes grupos são de natureza interdisciplinar. O programa tem se destacado pela alta qualidade acadêmica, tendo como seu principal instrumento de formação a realização de atividades de ensino, pesquisa e extensão de forma integrada e indissociável. O programa estimula a formação ampla, associando a formação técnica à responsabilidade social. Nesta perspectiva, solicitamos que esta frente some esforços com a Comissão Executiva Nacional dos grupos PET, CENAPET, na defesa do programa junto ao Congresso Nacional e à SESU/MEC.

Certos de seu apoio a esta importante demanda da comunidade acadêmica, agradecemos sua atenção e subscrevemo-nos,

Atenciosamente

Foi encaminhada a proposta de que a carta fosse endereçada também, com os devidos ajustes, à Comissão de Educação da Câmara dos Deputados e à comissão de Educação e desporto do Senado Federal.

A carta e a proposta foram aprovadas.

Foi solicitado pela plenária que a carta elaborada pelo GDT 4 fosse apreciada junto com os encaminhamentos deste GDT.

A mesa acatou a proposta.

## **V Deliberação das propostas provenientes do Encontro de Tutores e Encontro de Discentes**

1. Carta à Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais.  
A carta já foi aprovada no item IV desta assembleia;

2. A assembleia do XXII SULPET solicita que a comissão organizadora do XXIV ENAPET convide a Frente Parlamentar Mista pela Valorização das Universidades Federais para se fazer presente e se manifestar em apoio ao programa durante a atividade do Mobiliza PET no evento.

Aprovado.

## **VII Deliberação dos encaminhamentos aprovados nos Grupos de Discussão e Trabalho, Parte I;**

### **GDT 1 – Ser petiano: A tríade ensino, pesquisa e extensão na formação**

1.1. Que a diretoria da CENAPET, em uma próxima reunião com o MEC, solicite que a plataforma do SIGPET seja alterada, para que se torne possível a inserção de cada projeto em mais de um pilar da tríade. Tal proposição deve ser encaminhada após sua aprovação no XXIV ENAPET.

APROVADO

1.2. Que a diretoria da CENAPET, em sua próxima reunião com o MEC, solicite que seja inserido nos relatórios das atividades anuais dos grupos indicadores do impacto das atividades realizadas na comunidade externa, de acordo com os métodos específicos de avaliação de cada PET, atestando assim a relevância social do programa. Diante disto, a proposta deve ser encaminhada após aprovação no XXIV ENAPET.

APROVADO

### **GDT 2 – Diversidade (Ser mulher e LGBTT no PET)**

2.1. Que os grupos PET realizem as atividades de capacitação anual dentro de cada grupo sobre temas relacionados a gênero, racismo, LGBTT. Afim de formar os alunos com bases teóricas. Sendo que esses momentos possam ser ministrados por especialistas no assunto ou por um petiano que tenha buscado informação para tal.

APROVADA

2.2. Que a CENAPET solicite ao MEC que fiscalize os CLAA's para assegurar que o mesmo realize o acompanhamento regular de casos que envolvam qualquer tipo de assédio, discriminação dentro dos PET's. E, que a implementação das cotas nos processos seletivos que foram aprovados no XXIII ENAPET sejam efetuadas.

SUPRIMIDA

2.3. Que ocorra a criação de uma Comissão de Diversidade composta por petianos e tutores em cada IES. Sendo a mesma formada até o final do ano, sendo utilizado os espaços dos InterPET's para fomentação das discussões e implemento da Comissão de Diversidade.

Sendo suas atribuições:

1. Administrar uma ouvidoria que tenha uma ampla divulgação a fim de que petianos

vítimas de quaisquer tipo de discriminação tenham a quem recorrer;

2. Divulgar o manual da diversidade;
3. Monitorar como estão implementadas as ações afirmativas dentro de cada grupo PET;
4. Averiguar se atividades sobre a diversidade estão sendo planejadas e/ou realizadas

2.3.a) Que ocorra a criação de uma Comissão de Diversidade composta por petianos e tutores em cada IES. Sendo a mesma formada até o final do XVII ENAPET em Natal, sendo utilizado os espaços dos InterPET's para fomentação das discussões e implemento da Comissão de Diversidade.

Sendo suas atribuições:

1. Administrar uma ouvidoria que tenha uma ampla divulgação a fim de que petianos vítimas de quaisquer tipo de discriminação tenham a quem recorrer;
2. Divulgar o manual da diversidade;
3. Monitorar como estão implementadas as ações afirmativas dentro de cada grupo PET;
4. Averiguar se atividades sobre a diversidade estão sendo planejadas e/ou realizadas

#### APROVADA POR CONTRASTE

2.4. Que no XXIV ENAPET seja criada uma comissão responsável pela confecção de um manual que contemple as questões de diversidade em todos os seu aspectos (étnico racial, gênero, pessoas com deficiência, LGBTT, intolerância religiosa, regionalismo, xenofobia), para servir de base para a construção dos planejamentos anuais dos grupos PET e condução de suas atividades. Este manual deve conter sugestões de atividade, relatos de experiência prévias, informações de encaminhamentos relacionado ao tema aprovados em ENAPET's, bem como a comissão julgar pertinente, e deverá ser finalizado até o XXIV ENAPET.

APROVADA

2.5. Que os grupos PET, se comprometam a realizar, dentro de sua IES, ao menos uma semana que aborde o debate sobre a igualdade de gênero, questões raciais e LGBT's, criando espaços para tal. Seja através de mesas redondas, palestras, bem como outros momentos de formação.

SUGESTÃO

2.6. Como aprovado no XXIII ENAPET que o representante discente e/ou Comissão no CLAA receba casos de assédio, machismo, racismo, LGBTfobia e xenofobia e tome providência concretas a respeito das vítimas e agressores, conforme cada caso, a partir do XXII SULPET.

SUPRIMIDA

### **GDT 3 – Diversidades 2: Etnias e Acessibilidade**

3.1. Que a comissão organizadora do XXIV ENAPET crie um GDT de diversidades e que neste a Comissão Nacional de Diversidade seja reestruturada estabelecendo novos/as representantes por estados. Atribuições e atividades como disponibilização de textos e materiais referentes a bandeiras de luta para debates, deverão ser discutidas e concretizadas em encaminhamentos para aprovação em assembleia. A comissão de diversidade ficará também responsável por disponibilizar as atas das reuniões da comissão nas mídias digitais e lista de e-mails do PET Brasil, bem como manter comunicação constante com os representantes de cada estado.

APROVADO

3.2. Que a partir da aprovação na assembleia geral do XXIV ENAPET todas as comissões que tenham como pauta diversidades, formadas em encontros PET (locais, regionais ou nacional), devem ter seus membros apresentados na assembleia do encontro e todos/as serão votados após essa apresentação para que seja garantido que todas as diversidades sejam contempladas.

APROVADO

3.3. Que a partir da aprovação em assembleia geral do XXII SULPET seja formada uma comissão regional denominada NIQUIM (Negros, Indígenas, Quilombolas, Imigrantes e Migrantes) e, que nesta mesma assembleia, seja feita a composição da comissão por no mínimo 2 pessoas de cada estado, priorizando o equilíbrio entre IES federal e estadual. Esta comissão tem como objetivo contemplar pontos de discussão referente a particularidades dos grupos que a compõe.

APROVADO

3.4. Que a comissão NIQUIM (Negros, Indígenas, Quilombolas, Imigrantes e Migrantes) a partir da assembleia geral do XXII SULPET elabore documentos orientando a elaboração de editais que contemplem a implementação política de ações afirmativas para negros, indígenas, quilombolas, imigrantes e migrantes até o XXIII SULPET.

APROVADO

3.5. Que a partir da aprovação na assembleia final do XXIII SULPET a comissão NIQUIM (Negros, Indígenas, Quilombolas, Imigrantes e Migrantes) fiscalize junto ao CLAA e a Comissão de Diversidade Regional se os grupos contemplam nos editais de seus processos seletivos a política de ações afirmativas, através da análise desses editais.

APROVADO

3.6. A partir das discussões do pré-GDT “Ser Negro, Quilombola e Indígena no PET” e GDT 3 “Diversidades 2: Etnias e Acessibilidade” do XXII SULPET, o encaminhamento i aprovado no GDT 6 “Juntos/as pela Diversidade” do XXIII ENAPET concluiu-se que ele não contempla a diversidade étnico racial e inclusiva, tendo em vista que a lei 12.990/14 faz referência ao ingresso de concursos públicos e se tem entendimento que o PET não entra nessa categoria. Após aprovação na assembleia do XXII SULPET que a comissão organizadora do XXIV ENAPET tenha um GDT sobre diversidade durante o evento e que nesse seja levado para votação o seguinte encaminhamento corrigido:

“Que os grupos PET, a partir da aprovação na assembleia do XXIV ENAPET, implementem as políticas de ações afirmativas nos processos seletivos com vagas reservadas para cotas raciais e indígenas, a partir da Política Nacional de Cotas,

garantindo a instauração das comissões de heteroidentificação e da normatização do funcionamento das mesmas, seguindo as recomendações da portaria normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos processos seletivos para universidades nos termos da lei nº 13.409, de 28 de dezembro de 2016.”

APROVADO

3.7. Que a diretoria da CENAPET elabore uma moção incentivando que os representantes discentes do CLAA de cada IES solicite ao respectivo comitê que acompanhe e fiscalize a implementação de cotas nos processos seletivos dos grupos PET, a fim de garantir a diversidade e assegurar a realização e implementação dos encaminhamentos aprovados em assembleia dos encontros regionais e nacionais.

APROVADO

3.8. Que a Pró Reitoria de Graduação de cada IES acompanhe e fiscalize a atuação do CLAA junto aos grupos PET a partir da aprovação em assembleia dos encontros regionais e nacionais.

ENCAMINHADO PARA SUGESTÃO

3.9. Que a diretoria da CENAPET elabore e divulgue, após aprovação na assembleia geral do XXIV ENAPET, uma moção nas mídias digitais e lista de e-mails do PET Brasil que mobilize os/as representantes discentes do CLAA a levarem a essa instância: 1) encaminhamentos aprovados em encontros regionais e nacional que pautem ações cabíveis aos CLAA; 2) implementação das cotas raciais dentro dos processos seletivos de cada PET da IES; 3) a necessidade de divulgar as reuniões do CLAA para os/as PETianos/as discentes.

APROVADO

3.10. Que após aprovação na assembleia do XXII SULPET, as comissões organizadoras de eventos locais e regionais possuam dentro de sua logística organizacional uma comissão responsável pela acessibilidade dentro do evento, contemplando as necessidades dos seguintes grupos: deficientes auditivos(as), deficientes visuais, deficientes intelectuais, surdos(as), pais, mães, entre outras. As necessidades seriam contempladas a partir de medidas antes e durante o evento como, por exemplo, aplicação de questionários, solicitude da comissão organizadora e planejamento de uma infraestrutura acessível.

3.11. Que após aprovação na assembleia do XXII SULPET, a comissão de acessibilidade busque a capacitação sobre o tema por meios de: núcleos internos e/ou externos à universidade especializados no assunto. Soma-se a isso, que a comissão procure formas de adequar mídias digitais como, por exemplo, o uso das plataformas “VLBRAS” e “HANDTALK”.

**Nova redação 3.10 E 3.11 foram apreciados em contraposição com 3.10.1**

3.10.1 Que após aprovação na assembleia do XXIV ENAPET, as comissões organizadoras de eventos locais e regionais possuam dentro de sua logística organizacional uma comissão responsável pela acessibilidade dentro do evento. As necessidades seriam contempladas a partir de medidas antes e durante o evento como, por exemplo, aplicação de questionários, solicitude da comissão organizadora e planejamento de uma infraestrutura acessível. Essas medidas seriam fruto de uma

capacitação sobre o tema por parte da comissão organizadora. Dentre essas atividades torna-se imprescindível a comissão ser responsável pelos seguintes afazeres:

1. Permitir que congressistas que tenham filhos(as) possam levá-los/las para os eventos proporcionando a estes:
  - 1.1 Espaços com metodologia diferenciada voltada para o público infantil e adolescente;
  - 1.2 Adaptar da maneira possível, dentro do cronograma do evento, espaços para que esses(as) pais/mães tenham a oportunidade de se relacionar seus(as) filhos(as).
2. Contemplar as necessidades e requisições de: pessoas com deficiência auditiva; pessoas surdas; pessoas com deficiência visual; pessoas cegas; pessoas com deficiência intelectual; e pessoas com mobilidade reduzida. Dentre as necessidades e requisições destacam-se:
  - 2.1 Acessibilidade motora, na medida do possível, dentro das dependências do evento com, por exemplo, rampas removíveis e logística diferenciada para deslocamento de pessoas com mobilidade reduzida;
  - 2.2 Acessibilidade comunicacional dentro dos sites e outras mídias digitais do evento, contendo: aplicativos de livre acesso para tradução instantânea em LIBRAS para pessoas usuárias da língua; formatação diferenciada com letras de tamanho flexíveis para pessoas com deficiência visual;
  - 2.2 Acessibilidade dentro dos espaços deliberativos e não deliberativos do evento, contendo autodescrição de palestrantes, coordenadores e participantes que forem falar de cada espaço.

APROVADO

3.12. Que após aprovação no XXII SULPET, a diretoria da CENAPET encaminhe uma carta aos grupos PET, a partir da divulgação pelas mídias digitais e lista de e-mails do PET Brasil, a fim de conscientizar sobre as questões que tangem a acessibilidade, divulgando que os grupos PET devem adaptar suas mídias digitais, como por exemplo, descrição de imagens em plataformas como Facebook e Instagram.

**TRANSFORMADO EM SUGESTÃO**

3.13. Que os grupos PET devem adaptar suas atividades interna e/ou externa por meio de capacitação em acessibilidade para futura aplicação nas atividades, por meio de práticas como por exemplo, autodescrição, descrição do espaço, manual de orientações e adaptação do espaço físico.

**TRANSFORMADO EM SUGESTÃO**

3.14. Que após aprovação na assembleia do XXIV ENAPET, os grupos PET que possuam sala física dentro de dependências públicas, tornem acessíveis suas dependências segundo a lei 10.098 de 2000 que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.

**APROVADO**

3.15 apreciado em contraposição a 3.15.1

3.15. Que após aprovação na assembleia do XXIV ENAPET, a comissão organizadora responsável dos encontros locais, regionais e nacional, realizem inscrições com isenção

de 50% do valor pago em cada lote, contemplando assim pessoas em situação de fragilidade econômica.

**3.15.1 Que após aprovação na assembleia do XXIV ENAPET, a comissão organizadora responsável dos encontros locais, regionais e nacional, realizem inscrições com isenção total e/ou parcial do valor pago em cada lote, contemplando assim pessoas em situação de fragilidade socioeconômica., utilizando os métodos das respectivas IES para comprovação da situação do(a) congressista.**

## **APROVADO**

### **GDT 4 – Seleção e desligamento**

4.1. Que a diretoria do CENAPET solicite ao MEC acrescentar parágrafo na portaria 976/2010 a participação obrigatória de Petianos discentes na comissão de processos seletivo após o ENAPET de 2019;

SUPRIMIDA

4.2. Que as comissões locais MOBILIZAPET de cada IES, após o XXII SULPET, atuem ativamente nos seus respectivos CLAAs, garantindo a participação discente nos processos seletivos para discentes e docentes dos grupos PET e que as demais atribuições do Art. 11 da portaria 976/2010 MEC, modificada pela portaria 343/2013 sejam cumpridas;

APROVADA POR CONTRASTE

4.3. Que a diretoria de comunicação da CENAPET recolha, após o ENAPET 2019, por meio de um formulário divulgado em seus meios de comunicação, informações e relatos sobre o funcionamento dos processos seletivos de diferentes grupos PET e que posteriormente divulgue na página oficial da CENAPET o compilado deste conteúdo;

SUPRIMIDA

4.4. Carta de repúdio representando o evento em apoio aos petianos envolvidos no caso ocorrido no grupo PET Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras (UFLA) que desencadeou no desligamento de todos petianos discentes do grupo.

4.4.a) Carta de repúdio representando o evento em apoio aos estudantes envolvidos no caso ocorrido no grupo PET Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras (UFLA) que desencadeou no desligamento de todos petianos discentes do grupo.

APROVADA

### **GDT 5 – CLAA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

5.1. Que a diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da ata da assembleia do ENAPET 2019, a inclusão do inciso XV, no artigo 11 da Portaria 343/2013, contendo o seguinte texto:

*“O CLAA deve elaborar seu regimento, cabendo à IES o dever de aprovar o mesmo em conselho superior competente.”*



**5.2.** Que a diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a CENAPET tiver com a SESu/MEC após a publicação da ata da assembleia do ENAPET 2019, que os CLAA's recomendem a participação dos interlocutores e tutores nos eventos nacionais e regionais.

### **5.2 aprovado em contraposição ao 8.1**

**8.1** Que o CLAA de cada IES, após aprovado em Assembleia do XXIV ENAPET, inclua em seus regimentos internos, na parte de avaliação dos tutores, um novo critério avaliativo no qual consiste na participação anual dos tutores em pelo menos um evento do PET, seja nacional, regional ou estadual.

5.3. Que a diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da ata da assembleia do ENAPET 2019, que seja finalizado e publicado o instrumento de avaliação dos grupos PET para ser utilizado pelos CLAA's na avaliação dos grupos.

5.4. Que a diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da ata da assembleia do ENAPET 2019, a alteração do Art. 11º §1º da Portaria 343/2013, contendo o seguinte texto:

*“A representação da administração da IES poderá incluir representantes de Pró-Reitorias, coordenadores de curso, chefes de departamentos ou órgãos equivalentes, devendo ser 50% dos integrantes dos CLAA composto por membros dos grupos PET, e ainda exista paridade entre discentes e tutores/as.”*

5.5. Que a diretoria da CENAPET solicite à SESu/MEC, na primeira reunião que a diretoria da CENAPET tiver com a SESu/MEC, após a publicação da ata da assembleia do ENAPET 2019, a inclusão do inciso XVI, no artigo 11 da Portaria 343/2013, contendo o seguinte texto:

*“Que o interlocutor do PET e presidente do CLAA, designado pelas Pró-Reitorias de Graduação, ou órgãos equivalentes, tenha conhecimento do Programa, sendo preferencialmente um tutor, atuante ou egresso.”*

APROVADOS

### **GDT 6 – CENAPET e seu estatuto.**

Foi solicitado pela planária que os itens deste gdt fossem apreciados individualmente por tratarem de modificações complexas no estatuto da CENAPET. A solicitação foi aprovada.

6.1 - Que a organização do ENAPET 2019 insira na pauta do GDT apropriado a discussão acerca da inclusão no estatuto da CENAPET, de um interlocutor como membro da diretoria da CENAPET, com intuito de melhorar a comunicação com a Sesu/MEC  
APROVADO

6. 2. 1 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Art. 17º, onde diz:

§ 4º- Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento deste, o Conselho indicará um dos dois diretores docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão.

Altera-se para:

§ 4º- Ocorrendo vacância na Presidência em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo Vice-Presidente, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento deste, o Conselho indicará um dos diretores docentes atuais para ocupar o cargo até o final da gestão.

APROVADO

6. 2. 2- Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Art. 17º, onde diz:

§ 5º - Ocorrendo vacância na Diretoria de Representação Estudantil ou na Diretoria de Mobilização, em qualquer época do mandato, será a mesma preenchida pelo diretor Estudantil restante, que acumulará as funções. Ocorrendo impedimento também deste o Conselho indicará um dos dois Diretores discentes atuais para acumular suas funções até o final da gestão.

§ 6º - Ocorrendo vacância na Diretoria de Comunicação ou Diretoria de Organização Regional em qualquer época do mandato, o Conselho designará um dos demais diretores para assumir o cargo, acumulando funções, até o término da gestão.

Altera-se para:

§ 5º- Ocorrendo vacância nos cargos da diretoria exceto Presidente e Vice-presidente o conselho da CENAPET designará um suplente para o cargo vago, respeitando a composição definida no Art. 17

APROVADO

6. 3 - Que seja criada, na Assembleia Geral do ENAPET 2019, uma comissão vinculada a diretoria da CENAPET com o objetivo de realizar a revisão ortográfica e sistematizar o estatuto de acordo com alterações aprovadas, até o final de 2019

APROVADO

6. 4 - Que a Comissão de Revisão e Sistematização do Estatuto da CENAPET altere no estatuto da CENAPET, onde se lê as expressões “tutores e alunos” para “Petianos(as) docentes e discentes”, após a aprovação na Assembleia Geral do ENAPET 2019

APROVADO

6.5 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET o Art. 4º de “Os membros da CENAPET não serão remunerados” para “A CENAPET não remunera seus membros”

APROVADO

6.6 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, no Capítulo I, Art. 12º, parágrafo 3º, de:

*“As Assembleias Gerais extraordinárias poderão realizar-se em qualquer época por convocação do Presidente, mediante solicitação do Conselho ou de um mínimo de 25% do número total de integrantes da CENAPET, e ainda durante o ENAPET com no mínimo 25% dos inscritos no evento.”*

Altera-se para:

§ 3º As Assembleias Gerais extraordinárias poderão realizar-se em qualquer época por

convocação do Presidente da diretoria, mediante solicitação:

I - Ou do Conselho da CENAPET;

II - Ou de no mínimo de 25% do número total de integrantes da CENAPET;

III - Ou durante o ENAPET, de no mínimo 25% dos inscritos no evento.

APROVADO

6. 7 – Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 acrescente no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo I, Art. 12º, parágrafo 2º, do inciso II onde diz:

*“Prestação de contas da gestão”*

Altera-se para:

*“Prestação de contas da gestão da diretoria vigente.”*

APROVADO

6. 8 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo II, Art. 14º, parágrafo 2º, onde diz:

*“Os mandatos dos tutores e dos alunos terão duração de um ano, com possibilidade de recondução”*

Altera-se para:

*“Os mandatos dos petianos docentes e discentes terão duração de dois anos, com possibilidade de reeleição.”*

APROVADO

6. 9 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo IV, Art. 25º, parágrafo 1º, onde diz:

*“A eleição da Diretoria Executiva da CENAPET dar-se-á, a cada dois anos, com mandato também de dois anos, por chapa, durante a Assembleia Geral do ENAPET, e a eleição dos membros do Conselho da CENAPET dar-se-á a cada dois anos, com mandato também de dois anos, em anos intercalados com a eleição da diretoria, nos Encontros Regionais Oficiais dos Grupos PET do Conselho e será feita por indivíduos,*

conforme previsto no Título 2, Art. 14, durante os encontros regionais oficiais do PET. Indicando-se que o mandato de ambos, Diretoria e Conselho, é de dois anos.”

Altera-se para:

§ 1º - A eleição da Diretoria Executiva e do conselho da CENAPET dar-se-ão, a cada dois anos, de maneira intercalada, tendo um mandato também de dois anos.

I- A eleição da Diretoria Executiva acontecerá por chapa durante a Assembleia Geral do ENAPET.

II- A eleição do conselho acontecerá por indivíduos, nos encontros Regionais Oficiais dos grupos PET, conforme previsto no Art. 14.

APROVADO

6. 10 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo IV, Art. 25º, parágrafo 7º, onde diz:

*“A posse da nova Diretoria e dos novos conselheiros dar-se-á ao final da Assembleia Geral Ordinária correspondente ao término dos respectivos exercícios, expirando-se, então, os mandatos da Diretoria e dos membros do Conselho substituídos.”*

Altera-se para:

*“A posse da nova Diretoria e dos novos conselheiros dar-se-á durante a Assembleia Geral Ordinária correspondente ao término dos respectivos exercícios, expirando-se, então, os mandatos da Diretoria e dos membros do Conselho substituídos.”*

APROVADO

6. 11 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título IV das Instâncias Deliberativas da CENAPET, Capítulo IV, Art. 25º, parágrafo 8º, onde diz:

*“O edital de convocação das eleições para a Diretoria da CENAPET deve estabelecer um prazo de inscrição de chapas que vai de 45 dias antes do ENAPET até 48 horas antes da Assembleia Geral do evento, informando-os na abertura do evento.”*

Altera-se para:

*“O edital de convocação das eleições para a Diretoria da CENAPET deve estabelecer um prazo de inscrição de chapas que vai de 45 dias antes do ENAPET até 48 horas antes da Assembleia Geral do evento, informando a plenária, durante a abertura do evento, sobre as eleições.”*

APROVADO

6. 12 - Que a Assembleia Geral do ENAPET 2019 altere no Estatuto da CENAPET, no Título V dos Encontros Regionais e Nacional, Art. 26º, onde diz:

*“A ata contendo as deliberações da Assembleia Final dos Encontros Regionais e Nacional deve ser encaminhada à Diretoria da CENAPET, para que possa ser*

*amplamente divulgada em um link criado no site oficial da própria CENAPET e que seja atualizado sempre após esses encontros.”*

Altera-se para:

*“A ata contendo as deliberações da Assembleia Final dos Encontros Regionais e Nacional deve ser encaminhada à Diretoria da CENAPET, em prazo máximo de 3 meses, para que possa ser amplamente divulgada em uma plataforma oficial da própria CENAPET no intuito de mantê-la atualizada.”*

*semelhante*

8.5 Todas as comissões organizadoras dos eventos PET (nacionais, regionais, estaduais, locais, curso-específicos) devem enviar seus documentos oficiais (ata e relatório) para o e-mail da diretoria da CENAPET ([diretoria.cenapet@gmail.com](mailto:diretoria.cenapet@gmail.com)) em até 30 dias após o término do evento, para que a diretoria inclua estes documentos em seu site oficial. Que este encaminhamento seja incluído no documento de Diretrizes para Organização dos encontros PET.

**o encaminhamento 6.12 foi aprovado em contraposição ao 8.5**

6. 13 - Que ao final do XXII SULPET 2019 seja encaminhado ao ENAPET 2019 no seu respectivo GDT da discussão referente aos critérios para desligamento formal de membros da diretoria e do conselho da CENAPET.

APROVADO

6. 14 - Que ao final do ENAPET 2019, a diretoria da CENAPET exija das comissões organizadoras dos ENAPETs dos anos anteriores a publicação das atas finais da Assembleia Geral dos respectivos eventos, em plataformas Oficiais da CENAPET.

APROVADO

**ITENS INCLUÍDOS A PARTIR DO GDT – 8**

8.6 Que a diretoria da CENAPET inclua, no atual ano estatuinte, um inciso no artigo 18º do estatuto da CENAPET contendo “Atualizar, anualmente, as Diretrizes para Organização de Eventos e disponibilizá-las no site da CENAPET”.

8.7 Que a diretoria da CENAPET inclua, no atual ano estatuinte, um inciso no Artigo 18º do estatuto da CENAPET contendo “Organizar e disponibilizar no site da CENAPET, bienalmente, uma Minuta do MOB atualizando a minuta anterior com os encaminhamentos aprovados nos ENAPET que ocorrerem no período”.

APROVADOS.

**GDT 7- MOBILIZA E MOVIMENTOS ESTUDANTIS**

7.1 - Que a comissão organizadora de cada evento PET (estaduais, regionais, nacionais), a partir de aprovação desse encaminhamento no XXIV ENAPET 2019, coloque como item de pauta no GDT apropriado a valorização dos grupos PET pelas suas IES, de forma que haja divulgação e apoio ao grupo e às suas ações.

7.2 - Que a comissão nacional do MobilizaPET, junto à diretoria do CENAPET convoquem os grupos PET para a construção de atividades e ações, dentro e/ou fora da IES, para participar do dia nacional de lutas em defesa da Universidade Pública, no dia 15 de maio de 2019. Articulando as ações com os demais setores da IES (como professores, técnicos e entidades estudantis) para dar visibilidade às pautas de defesa da manutenção dos programas PET e da universidade pública, gratuita e de qualidade.

7.3 - Que a Assembleia Geral do XXII SulPET participe da campanha da UNE (União Nacional dos Estudantes) nas redes sociais através de uma foto coletiva com cartazes que tenham os dizeres: “Nós defendemos a universidade pública, gratuita e de qualidade”; “Nós defendemos a vida do Programa de Educação Tutorial (PET)”, para dar visibilidade às pautas de manutenção do PET e defesa da universidade pública e gratuita.

7.4 - Que a comissão nacional do MobilizaPET, juntamente com a diretoria da CENAPET, convoquem o VI MobilizaPET, um evento em Brasília e manifestações nos estados em prol da defesa da educação pública, gratuita e de qualidade; em parceria com o movimento de greve geral, de 10 a 14 de junho de 2019.

7.5 - Que a comissão nacional do Mobiliza, junto à diretoria da CENAPET, acompanhe e tenha autonomia para aderir às campanhas de defesa das universidades públicas, articulando as ações com os demais setores das IES (como professores, técnicos e entidades estudantis) para dar visibilidade às pautas em defesa da manutenção do programa e da universidade pública, gratuita e de qualidade.

7.6 - Que os grupos PET do Brasil realizem, a partir da assembleia geral do XXII SulPET, a Campanha “#BalburdiaNaUniversidadePublica”, divulgando nas mídias sociais as atividades de pesquisa, ensino e extensão dos grupos com o fim de dar visibilidade às ações que foram e que estão sendo desenvolvidas no âmbito das IES.

7.7 - Que após a aprovação deste encaminhamento na assembleia do XXII SulPET, os grupos PET incentivem os demais grupos de ensino, pesquisa e extensão de suas IES a participarem da campanha “#BalburdiaNaUniversidadePublica”.

APROVADOS

## **VII – Eleição dos representantes da região sul no conselho da CENAPET;**

A professora Simone Wagner, vice-presidente da CENAPET discorreu sobre o papel do Conselho da CENAPET e sobre as atribuições de seus membros. Após, o presidente da mesa abriu inscrições para candidaturas de membros discentes para o conselho. Inscreveram-se os seguintes discentes, em ordem alfabética Eduardo Augusto Lunks, PET Biologia FURB, João Gabriel Inácio, UFPR PET Química, Marco Aurélio Nespolo Vomstein, PET Engenharia Elétrica, UDESC e Pedro Henrique Bascarolo, PET Conexões Estatística, FURG. O presidente da mesa deu a palavra a cada um dos candidatos. Após, foi realizada a eleição, tendo resultado na seguinte contagem de votos: Pedro Henrique Bascarolo, 112 votos, João Gabriel Inácio, 105 votos, Marco Aurélio Nespolo Vomstein, 52 votos, Eduardo Augusto Lunks, 14. Como estes resultados foram eleitos Pedro Henrique Bascarolo, como membro titular do conselho pela região sul e João Gabriel Inácio, como membro suplente pela região sul no conselho. Na sequência, foi aberta inscrição para membro docente representante da região sul no conselho da CENAPET. Inscreveu-se o professor, Tiago Jackson May Dezuo, tutor do grupo PET Engenharia Elétrica da UDESC, que fez uso da palavra. O professor foi eleito por unanimidade.

## **VIII. deliberação dos encaminhamentos aprovados nos Grupos de Discussão e Trabalho, Parte II;**

### **GDT 8 – Promoção de Encontros e Eventos PET**

8.1 Foi apreciado junto ao 3,10

8.2 Que seja realizado, em um GDT ou espaço deliberativo no XXIV ENAPET, a formação de uma comissão para a elaboração de um site de submissões e inscrições para eventos PET, para ser votado pela Assembleia Geral.

8.2 apreciado em contraposição 8.2.1

8.2.1 Que durante o XXIV ENAPET seja criado um grupo de trabalho para a elaboração de uma plataforma de submissões e inscrições para eventos PET. Essa plataforma serviria de apoio para comissões organizadoras futuras.

APROVADO

8.3 Que a partir do XXII SULPET, a diretoria da CENAPET elabore e inclua Sugestões de como organizar o processo de inscrição/submissão para eventos, no documento “Diretrizes para a Organização dos encontros regionais e encontro nacional”.

8.3 apreciado em contraposição 8.3.1

8.3.1 Que a partir do XXII SULPET, a diretoria da CENAPET elabore e inclua sugestões de como organizar o processo de inscrição/submissão para eventos, no documento “Diretrizes para a Organização dos encontros regionais e encontro nacional”, elucidando assim dúvidas sobre o tema.

APROVADO

8.4 Que a diretoria da CENAPET inclua em seu site oficial, ainda no ano de 2019, espaços destinados aos eventos estaduais, locais e curso–específicos, contendo a descrição dos mesmos e todos os documentos oficiais, enviados pelas comissões organizadoras para a diretoria através do e-mail da mesma ([diretoria.cenapet@gmail.com](mailto:diretoria.cenapet@gmail.com)).

8.5 apreciado junto ao GDT 6

8.6 apreciado junto ao GDT 6

8.7 apreciado junto ao GDT 6

8.8 Que a diretoria da CENAPET adicione na próxima atualização das Diretrizes para Organização de Eventos que as comissões organizadoras do ENAPET entrem em contato, com tempo hábil, com as comissões organizadoras dos encontros regionais do respectivo ano para que estes alinhem os temas dos GDT, a fim de não haver temas muito discrepantes.

8.9 Que a diretoria da CENAPET modifique o artigo 5º do Modelo de Regimento Interno

nas Diretrizes para Organização de Eventos, na sua próxima atualização, excluindo o inciso II deste artigo e adicionando “PETianos/as egressos/as” no inciso I do mesmo artigo, para que estes/as também tenham direito a voto nos eventos PET.

8.9 apreciado em contraposição ao 8.9.1

8.9.1 Proposta de modificação explícita nas Diretrizes para Organização de Eventos,

Art. 5o São considerados participantes do Encontro:

- I - PETianos/as: tutores/as, discentes bolsistas e voluntários/as – vinculados/as ao Programa, membros da Diretoria e Conselho da CENAPET: terão direito à voz e voto;
- II - Egressos do Programa de Educação Tutorial: terão direito à voz;
- III - Demais estudantes, professores, interlocutores, membros das instâncias representativas do Programa de Educação Tutorial vinculados à Instituição de Ensino Superior: com direito a ser definido pela Comissão Organizadora do Encontro.

Altera-se para:

Art. 5o São considerados participantes do Encontro:

- I - PETianos/as: tutores/as, discentes bolsistas, voluntários/as e egressos(as) – do Programa, membros da Diretoria e Conselho da CENAPET: terão direito à voz e voto;
- II - Demais estudantes, professores, interlocutores, membros das instâncias representativas do Programa de Educação Tutorial vinculados à Instituição de Ensino Superior: com direito a ser definido pela Comissão Organizadora do Encontro.

8.10 apreciado junto ao GDT 3

8.11 Que as comissões organizadoras dos próximos encontros nacionais, regionais e estaduais tenham em seu cronograma um momento destinado ao Mobiliza PET, de presença obrigatória.

APROVADO

8.12 Que a diretoria da CENAPET inclua na próxima atualização do documento de “diretrizes para a organização de eventos PET”, na seção de “estrutura dos eventos”, um tópico sobre o Mobiliza PET.

APROVADO

## **GDT 9 – Educação Tutorial como mecanismo de transformação na Educação Superior**

9.1 Que a diretoria da CENAPET, em conjunto com o conselho da CENAPET elabore um adendo ao MOB, intitulado “Manual de Orientações de Visibilidade Petiana (MOV PET)” composto pelas sugestões de GDTs de visibilidade de eventos locais, regionais e nacionais do PET ocorridos em 2019, sobretudo as encaminhadas pelo GDT 9 do XXII SULPET: Educação tutorial como mecanismo de transformação na educação



superior, e posteriormente negocie sua publicação com o MEC, após aprovação do presente manual nas plenárias que lhe competem.

9.2 Que a comissão organizadora do interpet de cada IES proponha a eleição de uma comissão para entrar em contato com os responsáveis de eventos da universidade (como por exemplo feira de profissões, salões de ensino, pesquisa e extensão), para que haja disponibilidade de um espaço onde os grupos PET possam divulgar o programa e/ou atividades desenvolvidas, após a aprovação deste encaminhamento na plenária do XXII SULPET.

9.3 Que a diretoria da CENAPET, após a aprovação deste encaminhamento nas plenárias que lhe competem, inclua nas diretrizes de organização de eventos locais, regionais e nacionais a recomendação para que as comissões organizadoras tenham nos seus eventos um espaço de discussão que aborde o tema Educação Tutorial de forma ampla. Dessa forma, buscando direcionar os debates no sentido de entender o conceito de Educação Tutorial e como esta pode ser um mecanismo de transformação em distintas áreas, em especial na educação superior.

APROVADOS

### **GDT 10 – Saúde Mental**

01 - Que a CENAPET encaminhe uma carta à SESU MEC, logo após ao ENAPet, manifestando o apoio da comunidade dos grupos PET às políticas públicas e programas de promoção da saúde mental dos estudantes de graduação e pós-graduação.

APROVADO

02 - Que a CENAPET encaminhe, após o SULPET, às comissões organizadoras dos eventos estaduais, regionais e ENAPET solicitação de criação de GDTs, Encontros por Atividades e palestras plenárias sobre o tema da saúde mental dos estudantes.

APROVADO

**VIII Deliberação das sugestões aprovadas na Reunião de Tutores e nos Grupos de Discussão e Trabalho, inicialmente, em ordem cronológica. As sugestões de cada mesa deliberativa foram apreciadas em bloco e foi permitido destaque.**

### **Reunião de Docentes**

1. Que os grupos PET promovam atividades que contribuam com o processo de curricularização da extensão nos cursos de graduação;

2. Que os grupos PET promovam ações que proporcionem a ampliação da visibilidade do programa dentro das IES;

3. Que os integrantes discentes e tutores grupos PET participantes do XXII SULPET promovam visitas dos grupos PET à Comissão de Educação da Assembleia Legislativa do seu Estado;

APROVADAS

### **GDT 1 – Ser petiano: A tríade ensino, pesquisa e extensão na formação**

1.1. Que os grupos PET promovam, no âmbito do grupo, a discussão da portaria 976/2010, dos conceitos de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como do MOB, após seu processo seletivo e inserção de novos PETianos e PETianas.

1.2. Que os grupos PET contemplem ao menos uma atividade que abranja a tríade (pesquisa, ensino e extensão) no planejamento anual, como já consta no Manual de Orientações Básicas o princípio da indissociabilidade.

1.3. Buscar a difusão do conhecimento de pesquisa realizado pelos grupos PET, objetivando a melhoria e o estreitamento dos laços entre a comunidade externa e interna.

1.4. Sugere-se que cada INTERPET insira pautas para a realização de projetos e/ou trabalhos em conjuntos entre os PETs, abrangendo a tríade, possibilitando assim projetos multidisciplinares.

1.5. Que os grupos PET registrem os seus projetos institucionalmente nos órgãos respectivos das suas instituições de ensino superior, como forma de validar e institucionalizar o programa.

1.6. Considerando a resolução nº 07 de dezembro de 2018 do CNE, que estabelece que em 2 anos as IES devem se adequar à norma de que “as atividades de extensão devem compor no mínimo 10% do total da carga horária curricular estudantil dos grupos de graduação as quais deverão fazer parte da matriz curricular dos cursos”, sugere que: os grupos PET participem ativamente dos fóruns que irão planejar a inserção dessas políticas nos cursos.

1.7. Relacionado à indissociabilidade da tríade, sugere-se que em todo encontro PET crie-se um encontro por atividade em que se discuta o avanço da extensão com objetivo de acelerar a evolução da tríade.

APROVADAS

### **GDT 2 - Diversidade (Ser mulher e LGBTT no PET)**

2.1 Que a CENAPET oriente que os CLAAAs busquem paridade de gênero e raça em sua composição (docentes e discentes) sempre que possível a partir do XXIV ENAPET.

APROVADA

### **GDT 3 -**

3.1. Solicitar a diretoria da CENAPET encaminhar ao MEC a abertura de novos editais de PET com as temáticas ligadas a diversidade, como, por exemplo, PET indígenas.

DESTAQUE PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
SUPRIMIDA

## **GDT 4 – Seleção e desligamento**

4.1. Que os grupos utilizem critérios de seleção que incentivem os candidatos a conhecerem o programa e as atividades do grupo, como semanas de vivência, cartas de intenção, propostas de projetos, entre outros.

4.2. Que os grupos PET não utilizem o coeficiente de rendimento escolar ou reprovações anteriores como um critério de avaliação do processo seletivo.

4.3. Caso o aluno solicite, o CLAA recupere no SIGPET a justificativa para desligamento e a encaminhe ao aluno.

4.4. Solicitar ao CENAPET a elucidação sobre as tratativas junto ao MEC da proposta aprovada no ENAPET 2018, relativo à alteração do artigo da portaria que trata do desligamento de bolsistas após duas reprovações.

4.5. Solicitar aos CLAA's que atuem junto aos grupos PET das IES para definição de critérios e mecanismos de avaliação, isentos e transparentes tanto para discentes quanto para tutores, com base nos requisitos de permanência definidos na portaria, evitando desligamentos sumários e situações extremas como a relatada pelo grupo PET Medicina Veterinária da Universidade Federal de Lavras (UFLA).

APROVADAS

## **GDT 5 – CLAA E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

5.1. Conforme consta no artigo 11, inciso 3 da portaria 343 de 2013 que a universidade se comprometa com a organização do CLAA e o cumprimento de suas funções partindo da pró-reitoria de graduação de cada instituição.

DESTAQUE - PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
SUPRIMIDA

5.2. Considerando a portaria 976/2010, artigo 20, que os CLAA's discutam internamente os parâmetros de rendimento acadêmico e os casos excepcionais.

DESTAQUE – PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
SUPRIMIDA

5.3. Estabelecer um percentual de carga de trabalho para as ações da interlocução e demais atividades do(a) interlocutor(a) com outras atividades da pró reitoria de graduação ou órgão equivalente, gabinete do(a) vice-reitor(a) ou reitor(a). Sugestão de percentual para interlocutor mínima de 70% ou integral do seu tempo dedicado ao CLAA.

DESTAQUE – PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
SUPRIMIDA

5.4. Sugerir à pró reitoria de graduação ou órgão equivalente a tarefa de nomear um(a) servidor(a) auxiliar para o(a) interlocutor(a) ou CLAA/PET para que seja responsável pelas questões administrativas e/ou pela secretaria do CLAA, assim como outras comissões da Instituição.

**DESTAQUE – PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
APROVADA**

5.5. Incentivar que as atividades comuns aos grupos PET sejam trabalhadas de forma conjunta e integrada.

**DESTAQUE  
APROVADA**

5.6. Incentivar a diferenciação e a identidade dos grupos PET buscando a originalidade e criatividade nos projetos.

**DESTAQUE  
APROVADA**

5.7. Incentivar a troca de informações entre os CLAAS das IES.

**DESTAQUE – PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
APROVADA**

5.8. Que as atividades que visam a redução da retenção e evasão sejam divulgadas e compartilhadas para que outros grupos PET possam replicar as mesmas.

**DESTAQUE  
APROVADA**

5.9. Aproximar as Pró-Reitorias aos grupos PET, dando visibilidade aos grupos para que estes identifiquem ações e projetos que possam ser implementados em seus planejamentos.

**DESTAQUE  
APROVADA**

5.10. Criar avaliações adaptadas ao grupo PET para que estejam alinhadas com o planejamento anual como, por exemplo, relatórios semestrais.

**DESTAQUE  
SUPRIMIDA**

5.11. Utilização da auto avaliação formal dos(as) discentes e tutores(as) como um componente fundamental da avaliação do grupo.

**DESTAQUE  
APROVADA**

5.12. Sugere-se a criação de um calendário anual de visitas aos grupos PET dividida em três momentos (tutor(a), petianos(as) discentes e grupo PET) com intuito de minimizar intervenções que possam surgir no processo de avaliação.

**DESTAQUE - PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
SUPRIMIDA**

5.13. Que os CLAAs incluam em seu regimento a possibilidade de indicar um suplente para o tutor dentro da composição do CLAA e que tutores egressos ou professores indicados pelo tutor possam ocupar este cargo.

**DESTAQUE - PROPOSTA DE SUPRESSÃO  
APROVADA**

**GDT 7- MOBILIZA E MOVIMENTOS ESTUDANTIS**

7.1. Desmistificar a visão da sociedade sobre as universidades públicas, fazendo com que essa tenha conhecimento sobre o que realizamos dentro e fora delas, por meio de projetos de extensão, além da informação de que o ensino é realmente gratuito. Foi proposta uma ideia de pesquisa/projeto integrado entre os grupos PET da região Sul que procure identificar as percepções da comunidade sobre as universidades. De modo concomitante, poderia ser proposto um modelo de organização que auxilie no planejamento de ações de extensão em diferentes cenários, que promovam a socialização sobre a universidade e as contribuições que pode dar para a sociedade.

7.2. Pensar em ações que os grupos PET podem realizar para diminuir a evasão nos cursos, propondo-se a analisar medidas de intervenção e implementação de metodologias ativas de ensino, em que o(a) aluno(a) passa de observador(a) a construtor(a) do próprio conhecimento. Assim, espera-se que o(a) aluno(a) se sinta motivado(a) e pertencente à Universidade, diminuindo o número de desistências.

7.3. Que os grupos PET mantenham-se em constante contato com as entidades estudantis (CAs, DAs, DCEs, etc), além de informar-se e participar das ações de mobilização da IES.

7.4. Que os grupos PET busquem oficializar suas atividades através da realização de registros, como listas de presenças e fotografias, com o intuito de formar um banco de dados para fortificar a defesa da importância e efetividade do programa frente a um ataque à sua existência.

APROVADAS

## **GDT 8 – Promoção de Encontros e Eventos PET**

8.1 Que a comissão organizadora dos encontros dos grupos PET aborde de alguma forma (oficinas, rodas de conversas, GDT) a temática diversidade a fim de incentivar a discussão dentro dos grupos PET e em suas respectivas IES;

8.2 Que os integrantes dos grupos PET participem dos eventos estaduais, regionais e nacionais, com o objetivo de fortalecimento e manutenção do programa.

8.3 Alteração do nome do documento da CENAPET de “Diretrizes para a organização de encontros regionais e encontro nacional” para “DIRETRIZES PARA A ORGANIZAÇÃO DE ENCONTROS PET”, visando ampliar a abrangência do mesmo para outros eventos, tais como os estaduais.

8.4 Que os grupos de cada IES, juntamente ao CLAA discutam e elaborem um Manual de Orientações Gerais do InterPET com o objetivo de guiar Comissões Organizadoras dos Eventos Locais.

8.5 Que os InterPET realizem atividades de extensão. Que englobem todos os grupos PET da IES, para maior integração entre os PETianos e maior divulgação do programa à comunidade externa a universidade.

8.6 Estimular a criação e organização de eventos com a participação de diferentes IES.

8.7 Que os grupos promovam alguns eventos que sejam abertos para a comunidade geral, a fim de dar maior visibilidade ao programa, mostrando suas atividades e projetos para aproximação das partes.

8.8 Que os eventos locais tenham espaços voltados para a temática do mobiliza PET, trazendo discussões da comissão regional e nacional mesmo que não existam comissões locais no Mobiliza.

APROVADAS

### **GDT 9 – Educação Tutorial como mecanismo de transformação na Educação Superior**

9.1. Que os grupos PET realizem pesquisas com seus egressos, com o objetivo de mostrar e avaliar como a educação tutorial está influenciando na sua formação.

9.2. Que os membros dos grupos PET compartilhem em escolas de suas cidades de origem informações sobre sua IES, cursos, benefícios, como ingressar, auxílios, etc. Afim de gerar visibilidade do grupo, bem como, promover uma perspectiva de acessibilidade ao ensino superior.

9.3. Criar um movimento de interação do grupo PET com a comunidade acadêmica e externa, por meio de conversas interativas abordando as atividades desenvolvidas pelo PET bem como auxiliando alunos ingressantes, promovendo maior visibilidade do programa como também tentando diminuir a taxa de evasão pela falta de amparo.

9.4. Que os grupos PET, ao final do XXII Sulpet, deem preferência a utilização de linguagens mais simples em detrimento de formalismos científicos, a fim de ampliar o público-alvo e difundir as atividades dos grupos PET para outros públicos, em seus meios de divulgação (redes sociais, site, blogs, etc).

APROVADAS

### **GDT 10 – Saúde Mental**

10.1. Que os grupos PET acionem os órgãos de assistência estudantil ligados à saúde mental - ou, na sua ausência, solicite a IES para sua criação - para realizar atividades periódicas de prevenção e sensibilização sobre saúde mental, em conjunto com os grupos PET.

10.2. Incluir projetos de promoção de saúde mental no planejamento anual dos grupos PET, adaptando às possibilidades e demandas de cada PET. Promover espaços de fala e expressão, técnicas de manejo de tempo e de estudo, de relaxamento, buscando ferramentas para se sensibilizar e lidar com o sofrimento.

10.3. Ajudar a divulgar na graduação os serviços disponibilizados pela Universidade para apoio psicológico aos estudantes.

10.4. Incluir internamente nos grupos PET momentos de conversa e reflexão sobre saúde mental entre xs petianxs e tutorxs, no intuito de proporcionar um espaço de expressão e troca dentro dos próprios grupos PET.

APROVADAS